LEI Nº 1.799/98.

CONCEDE PAGAMENTO DE ALUGUEL INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino - M.G., no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Ouro Fino - M.G., autorizada a pagar a locação mensal do imóvel provisório destinado à implantação da empresa Papéis Amália Ltda., no período de 14 (quatorze) meses, no valor de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) mensais.

Art. 2º - Fica a Prefeitura do Município de Ouro Fino - M.G. autorizada a vender um terreno com área total de 23.880 m2 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta metros quadrados) para a empresa supra citada pelo valor de R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais) conforme escritura anterior à empresa Guaraná Primavera (Lei Municipal nº 1.701/95) para instalação definitiva de sua unidade industrial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino - M.G., 30 de abril de 1998.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal